



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 146, de 6 de maio de 2020.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 15/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para a medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012; nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.007574/2019-61 e do sistema Orquestra nº 1456000, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao preâmbulo da Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX 112i e NSX 113i de medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação, alterando o ano da Portaria Inmetro 520/2014 (RTM), que constava erroneamente como 520/2013:

(...)

"De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012; nº 587/2012; nº 95/2015 e nº 520/2014;" (NR)

Art. 2º Alterar o item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"6 SOFTWARE

6.1. Identificador de versão de software: E.S12S12LIRER11.BR.01.02.08

6.2. Versão do software aprovado: 02.08

6.3. Valores do Hash do pacote (sha256): 8276e7dda31d5c40ea043fccd9f8f5843b59b408b77b1a793dab8b69c2948b4b

6.4. Nome do binário: ImagemParaAss_NSX_11i_02_08.bin

6.5. Valores do Hash do binário (sha256): b2efc84d1e9afdd87a665e0c22f7e06a4686ad6cd21e89f655a1f6cb9ba7d79e

6.6. Assinatura digital:

f1875836673eba4f3ad9292cfffbd1610ac4f602cd2ec9433b8ab67e08f8c450e:27aa93a801496c3c875e8beefe0d5b0b694a0dd6
1f23e72424c43149e176b365

6.7. Chave pública (sha256):

X = 16f145684d89d5412dc488b642cebd1f2c04b88ae8ab0acac297e6f4a349800a

Y = 60a53bd8f7182f3e94d3f5412de4de149e51c0ffc18f911cc3b12e41cc510613 " (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 11 de janeiro de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/05/2020, ÀS 15:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0676530 e o código CRC B67650F8.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001